



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.188, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Decreto 943, de 13 de janeiro de 2015, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 943, de 13 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) Eron Bringel Coelho, Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa, matrícula 259811; (NR)

.....
.....

e) Mervaldo Alves Pires, Diretor de Apoio a Execução Orçamentária, matrícula 143571; (NR)

f) Andreia Cristina Silva Leitão, Diretor de Planejamento e Controle, matrícula 413018782; (NR)

g) Jucineide Silva Machado, Coordenadora Técnica - UEM, matrícula 132261; (NR)

.....
.....

j) Francileuda Lustosa de Araújo, Coordenadora Geral - UEM, matrícula 141961;

k) Glauber Santana Aires, Superintendente de Administração Tributária, matrícula 157981;

II - da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano: (NR)

a) Elisabete de Fátima Calvo Manzano, Analista Técnica Administrativo, matrícula 155761; (NR)

b) Valéria Albino de Araújo Nunes, Superintendente de Recursos Humanos, matrícula 413018775; (NR)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

.....
III -
.....

b) Emerson Pinheiro Parente, Diretor de Fiscalização Urbana, matrícula 286701; (NR)

.....
d) Juliana Menelik Costa, Diretora de Gestão e Finanças, matrícula 139841;

IV - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Thiago de Paulo Marconi, Analista de Controle Interno, matrícula 413019380; (NR)

.....
.....
§ 2º O coordenador do GETMAT é substituído, em suas faltas e/ou impedimentos, pelo Coordenador Geral - UEM da Secretaria Municipal de Finanças. (NR) ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais